

Paisagem da cidade é comprometida

A recuperação de áreas públicas, ocupadas por particulares, não deve se restringir às margens do Lago Paranoá e aos loteamentos irregulares. Essa medida, corajosa, deve também ser estendida, pelo GDF, às calçadas (fundos de lojas) das entrequadras comerciais, onde proliferam as ocupações abusivas por parte do comércio. O alerta é do presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), seção D.F., José Carlos Coutinho, que há algum tempo vem tentando chamar atenção ao problema por entender que, cada vez mais, sua solução torna-se mais difícil, podendo chegar ao ponto irreversível.

Coutinho, professor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da UnB, ressalta que para controlar as irregularidades, o importante não é definir percentuais de ocupações, como faz o decreto do GDF. Além de estar em jogo a passagem livre dos pedestres em áreas públicas, a questão, segundo ele, também envolve a paisagem urbanística da cidade, já que muitos estabelecimentos comerciais, ao expandir seu espaço até às calçadas, têm se preocupado pouco com a estética da parte externa.

Por outro lado, em sua opinião, a ocupação do fundo de loja deveria ser permitida apenas para bares e restaurantes, desde que beneficie o público em geral, e nunca para os estabelecimentos comerciais que

pretendem apenas expandir seus negócios. Este último caso vem ocorrendo com frequência, principalmente na Asa Sul, onde já se pode encontrar loja de móveis (CLS 212), mercado (CLS 212) e restaurantes (CLS 405) que ampliaram suas instalações até às calçadas, fechando totalmente o acesso ao pedestre.

Coutinho está curioso, inclusive, em saber como a fiscalização vem atuando nas entrequadras comerciais e como estes comerciantes conseguem obter autorizações para ocupações, muitas vezes, grotescas e em total desarmonia com a paisagem urbana. Por outro lado, ele lembra que, ao investir em construções permanentes nas áreas públicas, o comércio certamente resistirá a qualquer providência futura contra a recuperação desse espaço por parte do poder público.

Por isso, ele acha essencial que o GDF adote medida rápida, antes que seja tarde demais e venha a ser obrigado a aceitar estas irregularidades como fato consumado. Apesar de defender uma solução de consenso, em que prevaleça o interesse coletivo, o presidente do IAB admite que, em caso de má fé, a rigidez do controle legal deve ser aplicada.

Solução de consenso seria, para Coutinho, a elaboração de critérios que assegurassem a unidade e estética da paisagem urbana e que as

ocupações dos fundos de lojas tivessem como princípio básico trazer uma contribuição à comunidade, o que, pelo menos na prática, parece não estar ocorrendo.

O presidente do IAB constata ainda que, as ocupações indiscriminadas das calçadas, ocorreram, em grande parte, porque, até agora, estas áreas foram tratadas, pela Administração Pública, como inútil, abrindo espaços para os proprietários de lojas de se sentirem com plenos direitos de ocupá-las.

O que se pode fazer agora — afirma — é criar condições de utilização pública destas calçadas, inclusive com preocupação de incentivar o comércio a voltar suas portas para dentro das entrequadras. Coutinho alerta que, além do estímulo, o GDF deve orientar as ocupações. Além disso, não é suficiente deixar o trânsito de pedestre livre. Os "ocupantes" dos espaços públicos, em sua opinião, devem ser responsabilizados pelos danos causados ao patrimônio público. A frequente destruição dos gramados, por exemplo, deveriam ser indenizados, já que sua recuperação é paga pelo contribuinte. Antes, porém, da fiscalização punitiva, Coutinho defende uma ação educativa para que estas questões sejam levadas em consideração por todas partes envolvidas, tanto comerciantes, o público em geral e até a Administração pública. (I.K)